

LEI Nº 3.541/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
	16.001 - 26.782.0020.1013	Recuperação Estradas Vicinais FITHA/CONV			16.001 - 26.782.0020.1013	Recuperação Estradas Vicinais - FITHA/CONV	
	02.14.37	TRANSF.DE CONV. OUTROS - ESTADO			02.14.37	TRANSF.DE CONV. OUTROS - ESTADO	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	639.000,00	247	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	639.000,00
TOTAL							639.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado anulação parcial da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616